PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA,

 FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:**

**- Projeto de Lei N.°1007/2020 - Súmula: Altera disposições da Lei Complementar nº 101, de 30 de outubro de 2007, para adequar à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a alíquota da contribuição previdenciária do servidor ativo, aposentado e pensionista ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapira, acrescentando-lhe outras disposições.**

**I - RELATÓRIO:**

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei com o objetivo de adequar à Emenda Constitucional a alíquota da contribuição previdenciária do servidor ativo, aposentado e pensionista ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapira passando dos atuais 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento).

**II – VOTO**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 ALCIDES - Relator

**III – PARECER:**

A Comissão de ***Economia, Finanças e Fiscalização***, através de seus membros, em análise ao ***Projeto de Lei N.º1007/2020***, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo reveste-se de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 2020.

*Vereadores presentes:*

**Presidente:** Alcides Masquietto ........................................

**Secretário:** Maria das Graças F. dos Santos**.........................................**

**Membro:** Adalberto Marques .................................................